



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA  
CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DCXIII de 19 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=671](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=671)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **PORTARIA: Nº085/2020**

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

### **DESIGNAÇÃO: Nº 25/2020**

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

### **DECRETO: Nº 3.497/2020**

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEXTA FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**PORTARIA Nº 085/2020**

**Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 83 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 20 de Julho de 2020, na qual o Corpo Técnico, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolveu designar servidores deste Município para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com as Organizações Sociais da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- **LIANA REGO LIMA** - Assistente Social
- **NAYARA SANTOS CUTRIM**- Coordenadora da PSE
- **MARIANA SOARES SILVA**- Chefe de Departamento

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas *in loco* às entidades;





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXIII de 19 de Novembro de 2020

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Colaboração / Cooperação / Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 18 de novembro de 2020.

Maria Helena Veiga Vieira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
DESIGNAÇÃO: Nº 25/2020**

**PORTARIA Nº 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 21, de 06 de outubro de 2020 c/c os incisos I e XIII, § 3º do art. 60 da Lei nº 482 de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - MA,

CONSIDERANDO que o servidor WANDERLON OLIVEIRA DE SAMPAIO, Chefe do Departamento Pessoal e Benefícios Previdenciários, matrícula 293-2, se encontrará de férias no período de 09/11/2020 à 23/11/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do referido setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALBERTO ANTÔNIO CRUZ COSTA**, Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, matrícula nº 426-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Departamento Pessoal e Benefícios Previdenciários, a partir de **09/11/2020 até 23/11/2020**, período de afastamento legal do titular, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXIII de 19 de Novembro de 2020

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, em Paço do Lumiar (MA), 06 de novembro de 2020.

**JANDIRA RODRIGUES DUAILIBE**  
Superintendente do PREVPAÇO em Exercício  
(Portaria nº 21, de 06 de outubro de 2020)

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.497/2020**

**DECRETO Nº 3.497, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 20 de novembro (sexta-feira) é consagrado o Dia da Consciência Negra, data da morte do herói nacional Zumbi dos Palmares, que guarda em si a perspectiva do enfrentamento e da postura crítica ao discurso que projeta no imaginário a ideia da concessão branca em relação às conquistas historicamente empreendidas pelas negras e negros;

**CONSIDERANDO** que a resistência da população negra face à subalternização, que lhe é imposta desde a época da escravidão, deve guardar um simbolismo que represente a atuação desse segmento de maneira ativa no processo de libertação e luta pelos seus direitos violados;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da contribuição da população negra no Brasil, que ainda se vê apartada em todos os aspectos da vida social, bem como a necessidade de reflexão coletiva e social sobre essa seletividade antidemocrática;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no bojo da luta anti-racista, principalmente a partir de 1988 - ano do centenário da "abolição" - surgiram inúmeras organizações negras nas sedes urbanas ou nos próprios quilombos, a exemplo do município de Paço do Lumiar e outros (Caxias, Codó, Mirinzal, Cururupu, Bacabal, Pedreiras, Lago da Pedra, São Luiz Gonzaga, Alcântara, Itapecuru-Mirim, Pinheiro, São José de Ribamar, Urbano Santos, Imperatriz, Açailândia, Lima Campos - que em 2009 realiza o "III Encontro de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão de Lima Campos"), trazendo como pano de fundo a organização política dos negros da zona urbana/rural, pela conquista de seu espaço de cidadania e sua consciência política,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade o dia 20 de novembro do corrente ano (sexta-feira).

**Art. 2º** - Ficam, na data do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Paço do





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCXIII de 19 de Novembro de 2020

Lumiar/MA, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício





## EQUIPE DE GOVERNO



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**João Muricy Silva Nunes**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Leonardo da Fonseca Barboza**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

